



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras



LEI MUNICIPAL Nº 362/2010

De 27 de Agosto de 2010.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Federal 4.320/64, e considerando ainda o disposto da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento do Município até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da despesa geral fixada, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Serão considerados também, na despesa geral do Município os Fundos Municipais e o Poder Legislativo, para efeito de suplementação.

Art. 3º - Os recursos necessários para fazerem face ao presente Projeto ocorrerão à conta do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações, conforme previstos no Art. 43 Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - Estado do Pará, em 27 de Agosto de 2010.


ODACIR DAL SANTO
Prefeito Municipal